



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

LEI Nº 1121/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente, e das outras providências.

A Sra. Gisele Potila Faccin Gui, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº. 1098/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do exercício corrente de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$(66.000,00) sessenta seis mil reais**, destinado a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
20.00	Samae		
20.01	Manutenção Samae		
20.01.17.122.0201.2201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
33.90.39.00.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	10076	R\$25.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de tecnologia de informação e comunicação	10076	R\$6.000,00
TOTAL			R\$31.000,00

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
20.00	Samae		
20.01	Manutenção Samae		
20.01. 17.122.0201.2201	Operação e manutenção do sistema de água		
3.3.90.39.00.00		10076	R\$35.000,00
TOTAL			R\$35.000,00

TOTAL GERAL	R\$66.000,00
-------------	--------------

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de crédito adicional Especial mencionada no art1º, será cancelada o valor da fonte abaixo citada , perfazendo no valor de **R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** conforme preceitua o inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
20.00	Samae		
20.01	Manutenção Samae		
20.001. 17.122.0201.4.201	Obras e instalações		
44.90.51.00.00		10076	R\$66.000,00
TOTAL			R\$66.000,00

TOTAL GERAL CANCELADA	R\$66.000,00
-----------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no orçamento da Samae do Município de Presidente Castelo Branco incluindo o objeto no PPA plano Plurianual da lei municipal 1026/2017 e na LDO Lei De Diretrizes Orçamentárias objeto da lei 1089/2020 com teor acima mencionado.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal